

ATUALIZAÇÕES SIMPLIFICA JUCETINS – 002/2022**PÚBLICO EXTERNO**

Ref. Mês 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2022.

RESUMO DOS INFORMATIVOS Nº 20220330, 20220413, 20220509, 20220701, 20220714, 20220719, e 20220810.

1. Informativo N° 20220330.**1.1. Atualização de MEI**

Para atender a esta solicitação serão recuperados os dados do MEI, da base da Receita Federal do Brasil ou do Serviço S15, e irá atualizar a base do SIARCO. Ao final deste reprocessamento, será informado que a atualização do MEI foi realizada com sucesso. Acessar o portal, clicar na opção MEI e em ATUALIZAÇÃO.

M.E.I. - Atualização**Identificação do MEI**

CNPJ*

AVANÇAR >

Caso a empresa NÃO estiver enquadrada como MEI, será exibida a pergunta “Prezado, foi verificado que a empresa NÃO se encontra enquadrada como MEI, deseja realizar o desenquadramento da mesma? ” .

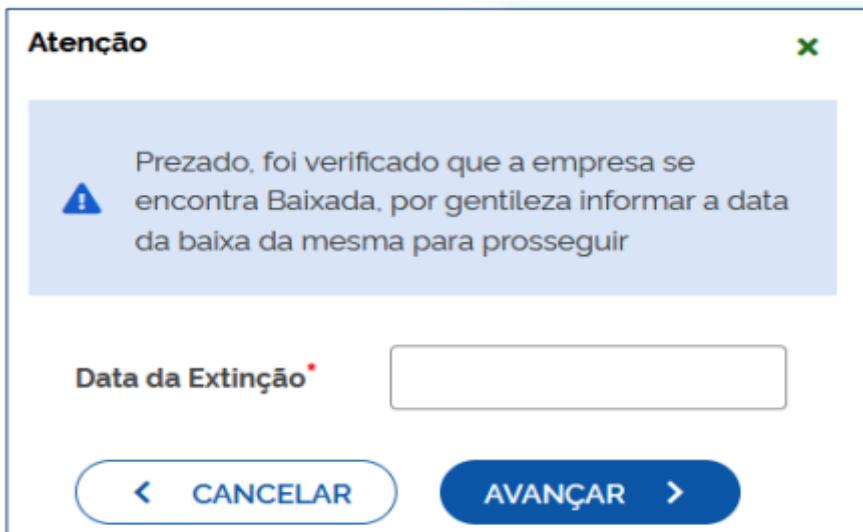
- Respondendo SIM: Será realizado o desenquadramento da empresa no SIARCO;
- Respondendo NÃO: Não será realizada ação alguma.

Atenção

Prezado, foi verificado que a empresa não se encontra enquadrada como MEI, deseja realizar o desenquadramento da mesma

Não**Sim**

Uma vez que o CNPJ seja válido, ao avançar, caso a empresa encontra-se baixada na Receita Federal do Brasil será exibida a mensagem “Prezado, foi verificado que a empresa se encontra Baixada, por gentileza informar a data da baixa da mesma para prosseguir”. Será exibido o campo para informar a DATA DA EXTINÇÃO. Uma vez que a data seja válida, ao avançar, será realizada a baixa da empresa no SIARCO.



Após informar um CNPJ válido, de natureza jurídica Empresário Individual, que esteja enquadrado como MEI e não esteja baixado, os dados serão enviados para uma fila que será processada em tempo pré-definido e será exibida a mensagem “Dados Atualizado com Sucesso!”.

2. Informativo N° 20220413.

2.1. Evento de Sucessão para Empresário Individual

O objetivo do evento SUCESSÃO - 957 é permitir a entrada e saída de herdeiros no mesmo ato o qual está disponível para a natureza Jurídica Empresário Individual. Será inserido o sucessor na Ficha de Cadastro Nacional (FCN), permitirá efetuar baixa para o processo de sucessão.

Validando o DBE de Sucessão- Executando o processo de Espólio para um determinado usuário combinado com outros eventos o sistema deve ignorar o evento SUCESSÃO – 957. Quando o evento selecionado no DBE for validado em relação ao evento selecionado na consulta prévia e não poderá sinalizar divergência devido a este evento.

2.2. Baixa de Sucessão Empresário Individual

Após realizada a consulta prévia para baixa, no processo da FCN acessando o primeiro passo o sistema deverá carregar e exibir no grupo “Dados da Empresa” a pergunta “Existe Entrada de um Sucessor/Herdeiro no Ato?” de forma obrigatória com as opções

"Sim", "Não" desmarcadas. Ao selecionar uma das opções da pergunta "Existe Entrada de um Sucessor/Herdeiro no Ato?" e clicar em "Avançar", o usuário será redirecionado para a segunda etapa da FCN e quando a data de saída não é informada o sistema exibe a mensagem: "Para o processo de baixa, é obrigado informar as datas de fim de mandato". Quando não houver dados do inventariante e clicar em "Avançar", o sistema redireciona o usuário para o quarto passo do requerimento FCN.

2.3. Evento de Prorrogação de Prazo (SPE)

O Evento de Prorrogação de Prazo SPE – 697 foi projetado para estender o prazo de uma empresa matriz criada para um fim específico, onde a data de término das atividades da empresa que pode ser uma Sociedade Empresária Limitada ou uma Sociedade Anônima Aberta ou Fechada conforme definido em Legislação pode ser alterada.

Executar o processo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO (SPE) - 697 preencha o primeiro passo da Ficha de Cadastro Nacional (FCN) ao preencher os dados da empresa o sistema habilita o campo "Data de Término de Atividades" para edição.

3. Informativo N° 20220509.

3.1. Processo Eletrônico

Quando o processo possui um sócio com representante contador, ao assinar o livro digital, o sistema apresentará nos termos de abertura e encerramento blocos distintos, um para o sócio e a indicação do contador com a qualificação de representação e outro bloco com as demais qualificações pertencentes ao contador:

Ato constitutivo: 41400021807	município 13/04/2022
NOME DO DIRETOR DIRETOR CPF: 999.999.99-99 Representado por: José Silva CPF: 999.999.99-99 Descrição da qualificação da representação	José Silva Lista de todas as qualificações (exceto qualificações de representação) CRC/PR 23645

3.2. Deferimento automático de livro quando o contador é membro do QSA

Supondo que o membro do QSA indicado como assinante, possua além das suas qualificações de participação do quadro societário da empresa a qualificação de contador, ao protocolar o processo de livro digital e atender as demais regras de deferimento automático, o sistema deferirá o livro enquadrante dentro da regra.

4. Informativo N° 20220701

4.1. Liberação do contrato padrão para alteração

Está sendo disponibilizado nesta versão a liberação do contrato padrão para as alterações de Empresário Individual - EI e Sociedade Empresária Limitada – LTDA. O sistema libera a opção para o Contrato Padrão;

4.2. Cadastrar filiais

Antes de protocolar o processo, para os eventos de matriz, que tratam de Alteração de Endereço entre estados e/ou Alteração de Natureza Jurídica de uma entidade de registro para Junta Comercial, após a transmissão da FCN, será exibida na caixinha da entidade de registro a opção CADASTRAR FILIAIS.

Com base no CNPJ e Número de Registro da matriz, será realizado o consumo dos dados do SIARCO ou da Receita Federal do Brasil, retornando a lista das filiais. Caso não sejam recuperadas todas, devem ser incluídas as não listadas.

Dados da Coleta: COLETADA 
 Visualizar Dados Coletados
Receita Federal
 Resultado da Transmissão de Viabilidade
Ficha de Cadastro Nacional (FCN): TRANSMITIDO 
 Visualizar FCN
 Cadastrar Filiais
 Imprimir Documentos
VISUALIZAR TAXAS GERADAS  CLIQUE AQUI

5. Informativo N° 20220719

5.1. ITCMD (Imposto de transmissão causa mortis e doação)

Padronização do Imposto de ITCMD (imposto de transmissão causa mortis e doação), o qual é cobrado sobre doações e heranças e estará disponível no terceiro passo da FCN. O mesmo passará a ser exibido para todas as UF's.

5.2. Cancelamento de termos autenticados

Esse evento permite que o contribuinte possa cancelar os termos do livro digital, já autenticados na junta. Acompanhando um processo referente ao evento de Cancelamento de termos autenticados e clico no botão "livro", o sistema solicita que o contribuinte selecione o tipo do livro lavrado com erro.

6. Informativo N° 20220810

6.1. Abertura de matriz e filial no mesmo ato para UF's vinculadas

Permitirá realizar o processo de abertura de primeiro estabelecimento pelo portal da junta comercial pretendida e ao finalizar a transmissão da fcn, o sistema disponibilizará para o evento 101 o botão "adicionar eventos para filial(is)" o qual possibilitará realizar abertura de filial(is). Para os processos de abertura da(s) filial(is) não será(ão) solicitado(s) dbe a primeiro momento para preenchimento da fcn. A(s) geração da(s) taxa(s) será(ão) pelo processo da matriz a qual também gerará o contrato social que terá incluso a(s) cláusula(s) das filiais.

Elaboração

Ana Clara – Estagiária de Contabilidade

Coordenação

Helivan Lopes - Gerente de Planejamento e Convênios

Presidente

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA